



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
PROTÓCOLO N°: 286
DE 19 / 07 / 2010
ÀS 16:15 HORAS.

VEREADOR IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI- LÍDER DA BANCADA DO PMDB

INDICAÇÃO

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESENVOLVA JUNTO ÀS EMPRESAS DO MUNICÍPIO, UMA CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PARA O INGRESSO NO SEU QUADRO FUNCIONAL, DE 5 % (CINCO POR CENTO) A 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O TOTAL DE FUNCIONÁRIOS QUE OCUPEM FUNÇÕES QUE DEMANDEM APRENDIZAGEM, CONTRATADOS PELO PROGRAMA MENOR APRENDIZ, A FIM DE PROPORCIONAR A ESTES JOVENS FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL METÓDICA E OCUPAÇÃO NO TURNO INVERSO AO ESCOLAR.

O Vereador que a esta subscreve, uma vez ouvido o douto Plenário e na forma regimental, requer o que abaixo explicita, pelas razões que expõe, como segue:

Dirija-se à Casa, para solicitar ao Executivo Municipal, que através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, desenvolva junto às Empresas do Município, uma **CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO**, para o ingresso no seu quadro funcional, de 5 % (cinco por cento) a 15 % (quinze por cento) sobre o total de funcionários que ocupem funções que demandem aprendizagem, contratados pelo Programa Menor Aprendiz, a fim de proporcionar a estes jovens formação técnico-profissional metódica e ocupação no turno inverso ao Escolar.

Nossa preocupação como Legisladores é com o aumento de jovens desocupados, que são levados a cometerem atos adversos aos considerados normais, prejudicando a si próprios , suas famílias e a comunidade. Queremos iniciar e lançar junto com o Poder Público uma campanha no Município de **conscientização empresarial**, para que através de um programa de formação profissional, em parceria com o SESI, SENAI E SENAC, bem como com o aproveitamento de adolescentes de 14 a 18 anos em Empresas, certamente poderemos reverter esse quadro e tornar a nossa cidade pioneira nesta prática social.

Entendemos que os procedimentos para a contratação do menor aprendiz requer que as Empresas cumpram algumas definições no contrato de trabalho especial, mas estas normas estão amparadas pela legislação vigente, tendo por base a Lei nº 11.180/2005, com regulamentação pelo Decreto 5.598/2005.

Esta será minha nova bandeira em termos de articulação política com o Poder Público, através dos órgãos da Administração, parcerias intersetoriais e empresariais, com mudanças estruturais, caso haja necessidade, voltadas à vida dos adolescentes, cujos diagnósticos sociais têm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

alertado os poderes constituídos e a população sobre o grave problema que vem se expandindo devido a ociosidade dos jovens da nossa cidade, em turno inverso ao da Escola e o seu contato com a drogadição.

Dada a importância social e humana da proposta que ora encaminhamos, temos a certeza que teremos o apoio irrestrito do Governo Municipal, priorizando essa Meta, que entendemos relevante em favor da sociedade bentogonçalvense.

Sala das Sessões, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dez.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Líder da Bancada do PMDB